



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - RHOLEDEN BOTELHO DE QUEIROZ - 27/02/2025 14:04:53.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAL(S) A CESSÉ https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br/ E INSIRA O CÓDIGO A72739D8B80F958765EDCF015DDDE830

OFÍCIO CIRCULAR Nº 08/2025

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE AMONTADA, BELA CRUZ, CAPISTRANO, IRACEMA, ITAPAJÉ, JARDIM E JATI.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – DESPESAS COM PESSOAL ACIMA DE 100% DO LIMITE LEGAL (LIMITE MÁXIMO) – 3º QUADRIMESTRE/2024 OU 2º SEMESTRE/2024.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 603/2025, exarado no Processo nº 15138/2024-3, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, oriundo da Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, fundamentado nos art. 20, 23 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, nos incisos I e II, do art. 5º, no parágrafo único, do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2023 e no art. 31, IX, “b” da Resolução Administrativa nº 01/2024 – Regimento Interno deste Tribunal e no sentido de dar cumprimento às regras fiscais pela Administração Pública, **EMITE AVISO**, aos destinatários deste, **em razão de terem superado o percentual máximo das despesas com pessoal, acima de 100% (cem por cento) do limite definido no art. 20 da LRF, no 3º quadrimestre/2024 ou 2º semestre/2024**, conforme tabela a seguir:

Nº	ENTE	% DP/RCL	Início do Excesso	Regime Fiscal	Prazo de Retorno
1	Prefeitura Municipal de Amontada - CE	59,09	dez/2021	LC 178/21	Vincendo
2	Prefeitura Municipal de Bela Cruz - CE	59,56	dez/2021	LC 178/21	Vincendo
3	Prefeitura Municipal de Capistrano - CE	54,30	2ºq/2024	LRF	Vincendo
4	Prefeitura Municipal de Iracema - CE	59,14	dez/2021	LC 178/21	Vincendo
5	Prefeitura Municipal de Itapajé - CE	60,01	dez/2021	LC 178/21	Vincendo
6	Prefeitura Municipal de Jardim - CE	56,62	dez/2021	LC 178/21	Vincendo
7	Prefeitura Municipal de Jati - CE	56,26	2ºq/2023	LRF	Vincendo

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as providências cabíveis ao atendimento dos limites legais.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE